



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 284/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 1558-VMJM/2019 de 17 de setembro**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 97/A/66

**Alteração à operação de loteamento sito em Quinta da Vareja, freguesia de Corroios
– Alvará de licença de loteamento n.º 13/67 e seus aditamentos**

Determino que, nos termos do n.º 3 do artigo 27º e artigo 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do n.º 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Emparcelamento dos lotes A37 e A38 criando um só lote com a designação A37/38;
- A afetação do lote constituído pelo emparcelamento será de Serviços;

As características do lote serão as seguintes:

Lote A37/38	
Área do lote	803m2
Número de pisos	2 pisos + cave
Usos	Serviços

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 23 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.